



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

Lei nº 3.643, de 09 de março de 2021

Autoriza a alteração no traçado da estrada municipal situada na localidade de Três Estradas.

O Prefeito de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 114 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a ser alterado na estrada municipal de Lavras do Sul, distante de seu centro aproximadamente 40 km, pela RS - 357, um desvio de 2,37 km e pavimentação de revestimentos primários na localidade de Três Estradas.

Art. 2º - Foi constatado pelos setores de engenharia e Secretária Municipal do Meio Ambiente que o traçado do desvio solicitado não invade áreas de preservação permanente.

Art. 3º - Visa o cumprimento de exigências supracitada na LP 00355/2019, e objetivando o prosseguimento no processo de licenciamento do projeto de Fosfato Três Estradas junto a Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luís Roessler – FEPAM de nº 704-05.67/18.8.

Art. 4º - Fica acertado entre as partes interessadas que o desvio será formalizado na forma de permuta, sendo de total responsabilidade e as despesas pelas obras a empresa Águia Fertilizantes S.A, conforme os projetos de engenharia para implantação e pavimentação volume 01 – relatório do projeto e volume 02 – projeto de execução, encaminhados pela empresa Geoprospec Estratégia Ambiental.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 09 de março de 2021.


Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal